



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensey Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 0011/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSUNTO: Relatório ao balancete do mês de NOVEMBRO DE 2019 da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.

A de Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI, apresenta Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício financeiro do mês de novembro de 2019, em conformidade com a Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa TCE/PI Nº 09, de 13 de dezembro de 2018.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno desta Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI foi instituído pela Resolução nº 006, de 15 de AGOSTO de 2004, da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI.

Do duodécimo do exercício mensal

Em análise ao orçamento mensal da Câmara, o Poder Executivo procedeu repasse calculado e reajustado para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove) entre os meses de fevereiro a novembro de 2019 foi repassado a quantia R\$ 58.070,03 (cinquenta e oito mil setenta Reais e três centavos). Entretanto, referente ao em janeiro de 2019 o Poder Executivo terá que repassar ao Poder Legislativo a quantia de **R\$ 7.913,43 (sete mil novecentos e treze Reais e quarenta e três centavos)** remanescente a diferença do mês competência 01/2019, quando foi realizado o repasse equivalente a R\$ 50.156,60 (Cinquenta mil cento e cinquenta e seis Reais e sessenta centavos).

Visto, as dotações da Casa, é oportuno ressaltar mais uma vez que há uma consulta no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que trata de moderação para formulação de DECISÃO NORMATIVA C/C PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS - VEREADORES - CRJ. Contudo, para melhor resguardar a Administração

mem

Pública, **busca-se cautela e, aguardar decisão normativa quanto à matéria para aplicação do reajuste com maior segurança jurídica**, desta forma, ratifico que a Câmara irá aguardar a decisão a respeito do subsídio e, sendo cabível, retroagirá a 1º de janeiro de 2019.

Exame da execução da folha de pagamento:

A Câmara procedeu a execução das despesas previstas para o mês, o subsídio de Vereadores procedido a execução da folha de efetivos condizente ao exercício financeiro mensal atual, acrescido de direitos conforme prevê o plano de cargos e salários e alterações posteriores.

Referente as folhas vereadores e efetivos, seguem para empenho e liquidação e pagamento no exercício financeiro mensal, conforme consta nesta prestação de contas.

Exame da execução de pagamento de colaboradores:

A estrutura de colaboradores da Câmara é composta atualmente por apenas dois colaboradores que executam a assessoria do Poder Legislativo, a saber:

ETECON Contabilidade responsável pela assessoria e execução dos serviços contábeis e Jéssica Souza Lima Sousa Nogueira responsável pela assessoria e execução dos serviços jurídicos, com prestação de serviços mensais e fazem jus ao pagamento mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) conforme Contrato Administrativo nº 002/2019 - Inexigibilidade R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) Contrato Administrativo nº 001/2019 - Inexigibilidade respectivamente.

Exame da execução de pagamento de convênios

Os convênios vigentes com a União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí e Diário Oficial dos Municípios, visam subsidiar a Casa a fim de atender as exigências para dá transparência dos atos administrativos, através de publicação oficiais atendendo a Legislação vigente.

Demais despesas

As demais despesas apresentadas e comprovada através dos documentos (empenho, nota e recibo) são de aquisições e serviços necessários ao atendimento e funcionamento dos expedientes diários da Casa.

Considerações finais

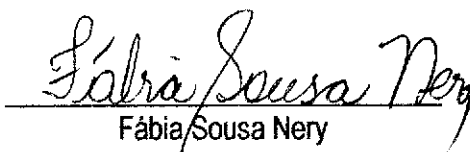
Diante do exposto, emitido o relatório e dou parecer favorável no que se refere à prestação de contas do mês de novembro de 2019, visto que a legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada.

Em atendimento aos princípios da Administração Pública as informações contidas neste Parecer podem ser acompanhadas na prestação de contas física disponível no recinto da Câmara de Vereadores, como também pode ser acompanhada através do Portal de Transparência através do link: <https://www.riachofrio.pi.leg.br/>.

Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos no orçamento da Câmara de Riacho Frio-PI com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Riacho Frio-PI, 23 de dezembro de 2019.


Fábila Sousa Nery
Controladora Interna
CPF 002.907.101-11